



P O R T A R I A CRP-11 N° 08/2014.

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n° 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP N° 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

CONSIDERANDO os feriados dos meses de abril e maio;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-11, com a organização de expedientes internos;

RESOLVE:

Art. 1° - Que o funcionamento do CRP 11 no período acima mencionado, se dará da seguinte forma:

- a. Nos dias 18 e 21/04/2014 não haverá expediente no CRP-11.
- b. Nos dias 17/04/2014 e 02/05/2014, o expediente será apenas interno, não havendo atendimento ao público.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza(CE), 21 de março de 2014.

Elton Alves Gurgel
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11